



# Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

ESTADO DE SÃO PAULO  
BRASIL

DECRETO N.º 678 DE 19 DE OUTUBRO DE 1.988.-

"Dispõe sobre aumento de tarifa de taxi no Município."

WILLIAM VALÉRIO RAMOS, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, usando de suas atribuições legais,

## DECRETA:

Artigo 1.º - Fica autorizado a cobrança de serviços de táxi no Município de Rio Grande da Serra, conforme segue:

Bandeirada.....Cz\$	450,00
Km percorrido bandeira 01.....Cz\$	300,00
Km percorrido bandeira 02.....Cz\$	360,00
Hora lenta ou parada.....Cz\$	1.800,00
Malas e volumes acima de 60 cm....Cz\$	65,00

Parágrafo único - Será utilizado a bandeira n.º01 a que se refere o artigo 1.º, no horário das 06:00 às 18:00 horas e bandeira n.º02 das 18:00 às 6:00 horas e de período integral aos domingos e feriados.

Artigo 2.º - Até que os taxímetros não sejam aferidos pelo Instituto Nacional de Pesos e Medidas, fica autorizado o uso da tabela provisória, expedida pelo Sindicato de Condutores Autônomos de Veículos/Rodoviário de Santo André, devidamente autenticada pelo setor competente em local visível aos passageiros.

Artigo 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

WILLIAM VALÉRIO RAMOS  
Prefeito Municipal

Publicado no quadro de editais na mesma data.

Caminhamos e  
Governamos Juntos  
William Ramos  
Prefeito